

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 241

De 31 de outubro de 2000

Autoriza a Presidência da Câmara Municipal a manter entendimentos para a retransmissão das sessões camarárias por canal próprio de televisão, previsto em lei e por emissora educativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 30 de outubro de 2000, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, autorizado a manter entendimentos para a retransmissão das sessões camarárias por canal próprio de televisão, previsto em lei e por emissora educativa.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano 2000 (dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente

Publicada na Diretoria Geral de Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral